



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 02/03/2020

Vereador Caprile - 1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUERIMENTO N° 67, DE 2020. CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
(Proponente: Comissão de Segurança Pública e Trânsito)

Recebido em 21/02/2020

J. Buzaglo

Protocolo

REQUEREMOS, nos termos do art. 64, XI do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Encaminhado expediente ao Senhor Vander Piaia, Liquidante da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – Cetrans, solicitando informações acerca dos vendedores ambulantes nos terminais de transbordo do município de Cascavel.

1) De acordo com a Lei nº 3.700 e Decreto nº 6.015, ambos de 2003, a atividade comercial junto aos terminais de transbordo do transporte coletivo urbano de Cascavel devem atender alguns requisitos, dentre estes o Termo de Autorização de Uso. Com base nisso, solicito as seguintes informações:

a) Quantos vendedores ambulantes atuam junto aos terminais de transbordo do município de Cascavel? Envie cópia dos termos de autorização de uso, de cada um dos comerciantes, identificando em qual terminal exerce atividade.

2) O art. 4º da referida lei, dispõe acerca dos locais onde será exercida tal atividade comercial, sendo eles Terminal Leste, Terminal Oeste e Terminal Sul. Recentemente foram inaugurados novos terminais. Diante disso informe:

a) Existe algum projeto de lei prevendo a alteração da Lei nº 3.700/2003, para incluir os novos terminais de transbordo? Caso sim, envie cópia do referido projeto. Em caso negativo, informe qual a previsão de elaboração.

b) Como está sendo exercida a atividade de vendedores ambulantes nestes novos terminais? Envie cópia dos termos de autorização de uso, de cada um dos ambulantes, identificando em qual terminal exerce atividade.

c) Foi consultado os técnicos da Cetrans, para liberação da atividade comercial nestes novos terminais? Caso sim, envie cópia de documento oficial. Em caso negativo, justifique.

d) Como é feita a distribuição dos ambulantes em cada um dos terminais?

3) Entre as obrigações dos permissionários de uso dos quiosques, expressa no §4º do art. 5º da citada lei, o município de Cascavel estabelecerá o pagamento de taxa de uso mensal. Diante disso requeiro as seguintes informações:

a) Qual é o valor da taxa mensal cobrada pelo município, de cada um dos ambulantes?

b) Existe mais algum valor cobrado destes ambulantes, além desta taxa citada? Em caso positivo, informe qual é o valor e do que se origina.

c) Qual o valor mensal arrecado a título de taxa mensal de cada um dos terminais da cidade?

d) Informe qual a aplicação dada aos valores arrecadados, conforme item "c".

4) Envie cópia do ofício nº 114/2019 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, encaminhado à Cetrans.





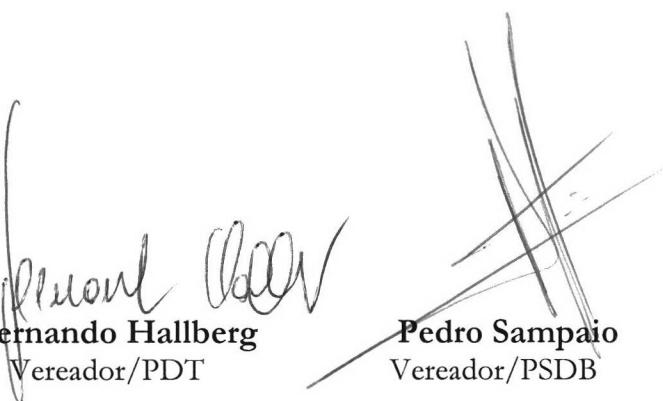
# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

5) Envie cópia do ofício 864/2019 da Cettrans.

6) Os ambulantes possuem débitos com a Cettrans? Em caso positivo, informe qual o valor dos débitos e a que tempo constam em aberto? Ainda, informe como está sendo realizada esta cobrança.

7) Solicito cópia dos seguintes processos: 125/126/ 127/128/129/130/131/132/134/135 e 136 todos do ano de 2014.

  
Fernando Hallberg  
Vereador/PDT  
Pedro Sampaio  
Vereador/PSDB  
Policial Madril  
Vereador/PMB

É o que Requer. Sala das Sessões.  
Cascavel, 20 de fevereiro de 2020.

### Justificação

O objetivo deste requerimento é buscar informações relativas a atividade dos vendedores ambulantes nos terminais de transbordo de Cascavel, a fim de verificar como é realizada tal atividade, fiscalizando desta forma todo o procedimento conforme determinado pela Lei nº 3.700 de, 2003.

